



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
Tribunal Administrativo



UNIÃO EUROPEIA

ANÚNCIO DO CONCURSO

CONCURSO N° 11A000141/CL/15/2019

1. O Tribunal Administrativo convida as pessoas singulares, micro, pequenas e médias empresas inscritas no Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas, Fornecedoras e prestadores de Serviços a apresentarem propostas fechadas para interessadas e que reúnam os requisitos de elegibilidade a apresentarem propostas fechadas, para o **fornecimento de autocolantes para o Tribunal Administrativo.**
2. Este concurso é financiado ao abrigo da Subvenção da UE, a participação está aberta em igualdade de condições, a todas as pessoas singulares ou colectivas, quer participem a nível individual, quer em consórcio, que sejam, respectivamente, naturais de, ou que estejam estabelecidas num Estado Membro da UE, em Estados ACP, ou num país ou território autorizado pelo Acordo de Parceria ACP- CE, ao abrigo do qual é financiado o contrato. A participação está igualmente aberta a organizações internacionais. O fornecimento ao abrigo do presente concurso deve ter por regra de origem os referidos países
3. Os concorrentes interessados poderão obter mais informações, examinar os documentos do concurso ou adquiri-los na UGEA do Tribunal Administrativo, sita na Praça da Independência, n.º 1117, Cidade de Maputo, nas horas normais de expediente, das 07:30 às 15 e 30hrs, mediante apresentação do talão de depósito no valor não reembolsável de **1.000,00 MT** (mil meticais), a depositar no **Banco de Moçambique, na Conta n.º 4568519003.**
4. As propostas deverão ser entregues no endereço supracitado até as 10 horas do dia 23 de Agosto de 2019 e as mesmas serão abertas em sessão pública, no mesmo endereço, no mesmo dia, pelas 10 horas e 15 minutos, na presença dos concorrentes que desejarem comparecer.
5. O prazo de validade das propostas será de 90 dias.
6. O presente anúncio está disponível no seguinte *site* www.ta.gov.mz
7. O concurso será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 05/2016, de 08 de Março e pelas normas da União Europeia constantes no PRAG.

Maputo, Agosto de 2019

Tribunal Administrativo